



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
R. J.
Discussão Inicial
APROVADO EM 30.10.95
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.726

de 01 de Novembro de 1995

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$12.000,00 (Doze mil reais) para reforço de dotação de programa de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Vassouras e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para reforço de programa de trabalho de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Vassouras, à saber:

**PLENÁRIO DA CÂMARA
SECRETARIA DA CÂMARA**

3111.00.0102.01010212.02 - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
Total.....R\$ 12.000,00

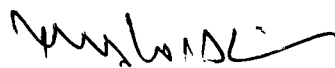
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensada mediante o disposto no parágrafo primeiro, inciso III, do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Maio de 1964, com anulação de igual valor da dotação orçamentária do programa de trabalho de unidade orçamentária abaixo:

**PLENÁRIO DA CÂMARA
SECRETARIA DA CÂMARA**

3120.00.0102.01010212.02 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 01/de ~~Setembro~~ de 1995.
10 de novembro



Renato Antonio Ibrahim
Prefeito Municipal

